



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.173/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **SERGIO CASSIMIRO DIAS**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 1.209,232 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 017.017.442-52, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de maio de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549